

**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão Eletrônico nº 2021.02.23.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Várzea Alegre** sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - Ceará, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 014, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto é a Contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes); [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

[bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **25 de Fevereiro de 2021, às 09:00.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09 de Março de 2021, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **09 de Março de 2021, às 10:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro - Várzea Alegre/CE, CEP. 63.540-000, telefone: (88) 3541-2893.

**5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	12.453.0231.2.047.0000	3.3.90.36.00
08	01	12.453.0231.2.047.0000	3.3.90.39.00

08	01	12.361.0231.2.088.0000	3.3.90.36.00
08	01	12.361.0231.2.088.0000	3.3.90.39.00
08	01	12.361.0231.2.031.0000	3.3.90.36.00
08	01	12.361.0231.2.031.0000	3.3.90.39.00
08	01	12.122.0037.2.029.0000	3.3.90.36.00
08	01	12.122.0037.2.029.0000	3.3.90.39.00

## 6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@blcompras.com](mailto:contato@blcompras.com).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.





## 7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.





9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “Aberto e Fechado”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



## **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br)) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas quantitativas, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## **12.0 DA HABILITAÇÃO**

**12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

**- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**- Pessoa Jurídica**

a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;

b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;



- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

**- Pessoa Física**

- j) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**- Pessoa Jurídica**

- k) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- l) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- m) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- n) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**Observação:** Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado, ou seja, serviços de “*transporte escolar*”, não podendo ser comparado ou substituído por “*locação de veículos*”.

**- Pessoa Física**

- o) Cédula de Identidade;
- p) Comprovante de endereço, devidamente atualizado.

**- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**- Pessoa Jurídica**

- q) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- r) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos.

**- Pessoa Física**

- s) Certidão negativa de execuções patrimoniais expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

**- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**- Pessoa Jurídica**

- t) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (**Serviços de Transporte Escolar**), sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devendo estar devidamente assinado.

u) Não serão aceitos como comprovação de aptidão, a apresentação de atestados referentes unicamente à prestação de serviços de locação de veículos.

v) Os licitantes deverão apresentar relação explícita dos veículos a serem utilizados na execução dos serviços de Transporte Escolar, objeto da presente licitação, acompanhada de declaração formal da disponibilidade de todos os veículos relacionados, conforme previsão contida no Art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

v.1) Para os veículos que não sejam de propriedade da licitante, deverá ser anexado o compromisso hábil entre a licitante e o vendedor, o cedente, o arrendante ou o locador, em que conste declaração formal das partes, de que os veículos estarão disponíveis e vinculados ao futuro contrato decorrente desta licitação, sob as penas cabíveis.

v.2) Como compromisso hábil poderão ser apresentados: Instrumento de Compra e Venda; Termo de Cessão; Instrumento de Arrendamento ou Contrato de Locação.

v.3) Veículos objeto de *leasing* serão considerados como de propriedade, desde que a licitante figure como arrendatária dos mesmos.

#### **-Pessoa Física**

w) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (categoria "D" ou superior).

x) Certificado(s) de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s) - CRLV, devidamente atualizado(s) e quitado(s) perante o órgão de trânsito para o exercício vigente;

x.1) Para os veículos que não sejam de propriedade do licitante, deverá ser anexado o compromisso hábil entre a licitante e o vendedor, o cedente, o arrendante ou o locador, em que conste declaração formal das partes, de que os veículos estarão disponíveis e vinculados ao futuro contrato decorrente desta licitação, sob as penas cabíveis.

x.2) Como compromisso hábil poderão ser apresentados: Instrumento de Compra e Venda; Termo de Cessão; Instrumento de Arrendamento; ou Contrato de Locação.

x.3) Veículos objeto de *leasing* serão considerados como de propriedade, desde que a licitante figure como arrendatária dos mesmos.

#### **- DECLARAÇÕES**

y) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

z) Declaração formal, no caso de Pessoa Jurídica, de Disponibilidade de Funcionários e instalações adequados e necessários à execução dos serviços previstos na presente licitação;

#### **- OBSERVAÇÕES**

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os Documentos de habilitação elencados neste instrumento convocatório, os quais não constem espaço específico no sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), deverão ser inseridos no espaço "outros documentos".







16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma [bllcompras.com](http://bllcompras.com), ou pelo e-mail [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma [bllcompras.com](http://bllcompras.com), ou pelo e-mail [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.





## 19. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Várzea Alegre e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. Efetuada a homologação, a(s) empresa(s)/pessoa(s) física(s) vencedora(s) serão convocadas a para assinatura do(s) contrato(s), quando a partir desta data, será dado um prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos a seguir relacionados:

### **20.1.1. Quanto ao(s) veículo(s):**

a) Laudo de Vistoria, expedido pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, de todos os veículos a serem inclusos na execução dos serviços.

### **20.1.2. Quanto ao(s) motorista(s):**

a) Comprovação de possuir em seu quadro permanente de funcionários, quando se tratar de empresa, na data prevista para assinatura do contrato, motoristas habilitados na categoria na Categoria “D” ou superior.

b) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, de que trata o art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

c) Curso de Motorista/Condutor de Transporte Escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

20.2. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.3. A fiscalização da execução do Contrato será feita através de um Servidor ou Comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

20.5. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.6. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.



- 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.
- 21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.
- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

## **22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços



ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor  
ANEXO IV - Minuta do Contrato



Várzea Alegre/CE, 23 de Fevereiro de 2021.

.....  
Maria Fernanda Bezerra  
Pregoeira Oficial





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.23.1

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE.

### 2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - A contratação dos serviços de Transporte Escolar se faz necessário para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, em virtude do início do ano letivo, o qual é utilizado pelos alunos que necessitam de transporte público para se locomover até os estabelecimentos de ensino.

### 3 - DESCRIÇÕES DAS ROTAS E ORÇAMENTO BÁSICO:

3.1 - As rotas, bem como seu devido orçamento, são as discriminadas no quadro abaixo:

#### Lote 01 - Rota: Segredo - Várzea Alegre

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: SEGREDO, TRAIRAS, RIACHO DO MEIO DOS BILICAS, SÃO VICENTE, ATOLEIRO, BOA VISTA, SERROTE, SANHAROL, VÁRZEA ALEGRE.  VEICULO: MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 18 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA: 102 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 2.244 KM	Mês	10	7.128,44	71.284,40
<b>Total:</b>					<b>71.284,40</b>

#### Lote 02 - Rota: Oitiçica - Várzea Alegre

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: OITIÇICA, TANGA, CACHOEIRA DANTAS, PERIPERI, BARREIROS, VARZINHA, SANHAROL, VÁRZEA ALEGRE.  VEICULO: MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 18 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA: 100 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 2200 KM	Mês	10	6.988,67	69.886,70
<b>Total:</b>					<b>69.886,70</b>

#### Lote 03 - Rota: Queixada - Várzea Alegre

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: QUEIXADA, BAIXIO VERDE, BAIXIO DOS PRIMOS, MEDEIROS, TAGUARI, CAJAZEIRAS, UMARI DOS TRINDADES, SÃO COSME, SANTA ROSA, VARZEA ALEGRE.  VEICULO: MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 18 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA: 87 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 1914 KM	Mês	10	6.080,14	60.801,40
<b>Total:</b>					<b>60.801,40</b>

4



**Lote 04 - Rota: Serraria - Lagoa Redonda**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	ROTA: SERRARIA, BARRO VEMELHO, NOVO JORDAO, MUCURIBE, JOÃO RIBEIRO, SÃO CAETANO, SOCORRO, BREJO, BALDO, LAGOA REDONDA,  VEICULO: MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 18 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 115 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 2.530 KM	Mês	10	8.036,97	80.369,70
<b>Total:</b>					<b>80.369,70</b>

**Lote 05 - Rota: Umari dos Carlos - Várzea Alegre**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: UMARI DOS CARLOS, SÃO NICOLAU, BARREIROS, LAGOA DE DENTRO, LAGOA DOS NUNES, CARNAÚBAS, LAGOA CUMPRIDA, JATOBÁ, JUAZEIRINHO, VARZEA ALEGRE.  VEICULO: MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 18 ALUNOS TURNO: TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 82 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 1.804 KM	Mês	10	5.730,71	57.307,10
<b>Total:</b>					<b>57.307,10</b>

**Lote 06 - Rota: Riacho Verde - Poço Cercado**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: RIACHO VERDE, JOAO GRANDE, POÇO CERCADO  VEICULO: MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 18 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 52 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 1.144 KM	Mês	10	3.634,11	36.341,10
<b>Total:</b>					<b>36.341,10</b>

**Lote 07 - Rota: Umari dos Carlos - Juazeirinho**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: UMARI DOS CARLOS, SÃO NICOLAU, BARREIRO, LAGOA DE DENTRO, CARNAUBAS, LAGOA DO NUNES, BOA SORTE, BAIXIO VERDE, QUEIXADA, LAGOA CUMPRIDA, JATOBA, JUAZEIRINHO  VEICULO: MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 18 ALUNOS TURNO: MANHA E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 92 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 2.024 KM	Mês	10	6.429,57	64.295,70
<b>Total:</b>					<b>64.295,70</b>

4

**Lote 08 - Rota: Lagoa Seca - Vila Extrema**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: LAGOA SECA, MALAHADA DO JUÁ, CRISTO REIS, ALEMANHA, VILA EXTREMA  VEICULO: MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 18 ALUNOS TURNO: MANHA E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 69 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 1.518 KM	Mês	10	4.824,18	48.241,80
				<b>Total:</b>	<b>48.241,80</b>

**Lote 09 - Rota: Vacaria de Baixo - Escola da Vacaria**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: VACARIA DE BAIXO, GABRIEL, CROATÁ, BARROCAO, VACARIA DE CIMA, BAIÃO, ESCOLA DA VACARIA.  VEICULO: MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 18 ALUNOS TURNO: MANHA E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 83 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 1.826 KM	Mês	10	5.800,59	58.005,90
				<b>Total:</b>	<b>58.005,90</b>

**Lote 10 - Rota: Vacaria - Oitiçica**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: VACARIA, PAU DARCO, MOÇA, COQUEIRO, TANGA, OITIÇICA.  VEICULO: MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 18 ALUNOS TURNO: MANHA E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 104 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 2.288 KM	Mês	10	7.268,21	72.682,10
				<b>Total:</b>	<b>72.682,10</b>

**Lote 11 - Rota: Fortuna - Escola da Fortuna**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: FORTUNA, VOLTA, ARUCA, BOA SORTE, GUARANI, ESCOLA DA FORTUNA  VEICULO: MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 18 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMADA 76 KM KM/MÊS: ESTIMADA: 1.672 KM	Mês	10	5.331,39	53.313,90
				<b>Total:</b>	<b>53.313,90</b>

**Lote 12 - Rota: Caiçara - Escola Manoel Salvador**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: CAIÇARA, MOCOTÓ DE ZÉ MOREIRA, ARAPUA, UMARI DOS COSTAS, CAIÇARA, BOM JESUS, VARZEA DE DENTRO, FUITA, ESCOLA SÃO PEDRO, JATOBÁ, LAGOA CUMPRIDA, ESCOLA MANOEL SALVADOR	Mês	10	7.757,42	77.574,20

41





VEICULO: MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 18 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 111 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 2.442 KM					
<b>Total:</b>					<b>77.574,20</b>

**Lote 13 - Rota: Lagoa Redonda - São Caetano**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: LAGOA REDONDA, PICADA, FECHADO, FECHADO DOS BAROES, GATO DO MATO, FAZENDA, MUNDO NOVO, ALTO DOS ANDRES, SÃO CAETANO				
	VEICULO: MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 18 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 90 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 1.980 KM	Mês	10	6.289,80	62.898,00
<b>Total:</b>					<b>62.898,00</b>

**Lote 14 - Rota: Boa Sorte - Várzea Alegre**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: BOA SORTE, FORTUNA, VOLTA, CIPÓ, CAMINHO VELHO, IPUTI, SÃO VICENTE, ATOLEIRO, BOA VISTA, SANHAROL, VARZEA ALEGRE				
	VEICULO: MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 18 ALUNOS TURNO: TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 90 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 1.980 KM	Mês	10	6.289,80	62.898,00
<b>Total:</b>					<b>62.898,00</b>

**Lote 15 - Rota: Graiado - Sanharol**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor mensal	Valor Total
0001	ROTA: GRAIADO, CARRAPATEIRA, VILA EXTREMA, MALAHADA DO JUÁ, BOA VISTA, PIRANHAS, SANHAROL				
	VEICULO: MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 18 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 100 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 2.200 KM	Mês	10	6.988,67	69.886,70
<b>Total:</b>					<b>69.886,70</b>

**Lote 16 - Rota: Aba da Serra - Várzea Alegre**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: ABA DA SERRA, VILA CANINDEZINHO, PE DA SERRA, CARAIBAS, EXU, VARZEA DE DENTRO, BOM JESUS, CAIÇARA, UMARI DOS COSTAS, VARZEA ALEGRE				
	VEICULO: ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 40 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA: 137 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 3.014 KM	Mês	10	11.704,37	117.043,70
<b>Total:</b>					<b>117.043,70</b>

A

**Lote 17 - Rota: Vila Riacho Verde - Várzea Alegre**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: VILA RIACHO VERDE, GUARIBAS, CALDEIRAO, CACHOEIRA DANTAS, VARZINHA, SANHAROL, VARZEA ALEGRE  VEICULO: ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 35 ALUNOS TURNO: MANHA E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 96 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 2.112	Mês	10	8.201,60	82.016,00
				<b>Total:</b>	<b>82.016,00</b>

**Lote 18 - Rota: Guarani - Várzea Alegre**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: GUARANI, GABRIEL, VACARIA, CAJAZEIRAS, CACHOEIRA DANTAS, BAIXIO DANTAS, VARZINHA, SANHAROL, VARZEA ALEGRE  VEICULO: ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 37 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 130 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 2.860 KM	Mês	10	11.106,33	111.063,30
				<b>Total:</b>	<b>111.063,30</b>

**Lote 19 - Rota: Carrapateira - Várzea Alegre**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA CARRAPATEIRA, VILA EXTREMA, CALABAÇO, ABERTAS, EMA, GRAIADO, MOCOTO, VARZEA ALEGRE VEÍCULO: ÔNIBUS  CAPACIDADE MÍNIMA: 35 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 80 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 1.760 KM	Mês	10	6.834,67	68.346,70
				<b>Total:</b>	<b>68.346,70</b>

**Lote 20 - Rota: Posto do Granjeiro - Várzea Alegre**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: POSTO DO GRANJEIRO, MALHADA DO JUÁ, VILA EXTREMA, CARRAPATEIRA, GRAIADO, MOCOTÓ, VARZEA ALEGRE.  VEICULO: ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 37 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 126 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 2.772 KM	Mês	10	10.210,20	102.102,00
				<b>Total:</b>	<b>102.102,00</b>

4



**Lote 21 - Rota: Timbaúba - Várzea Alegre**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: TIMBAUBA, FORQUILHA, BEBEDOURO, ARAÇAS, VARZEA ALEGRE  VEICULO: ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 33 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 92 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 2.024 KM	Mês	10	7.859,87	78.598,70
<b>Total:</b>					<b>78.598,70</b>

**Lote 22 - Rota: Lagoa Redonda - Várzea Alegre**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: LAGOA REDONDA, FECHADO, GATO DO MATO, FAZENDA, RIACHO DO MEIO DOS FIRMINOS, MUNDO NOVO I e II, ALTO DOS ANDRES, BACOPARI, GAMELAS, GROSSOS, VARZEA ALEGRE  VEICULO: ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 33 ALUNOS TURNO: TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 86 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 1.892 KM	Mês	10	7.347,27	73.472,70
<b>Total:</b>					<b>73.472,70</b>

**Lote 23 - Rota: Unha de Gato - Várzea Alegre**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: UNHA DE GATO, CHARNECA, CAIÇARA, CAPÃO, GAMELAS, VARZEA ALEGRE  VEICULO: ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 33 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 92 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 2.024 KM	Mês	10	7.859,87	78.598,70
<b>Total:</b>					<b>78.598,70</b>

**Lote 24 - Rota: Posto Caipú - Várzea Alegre**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: POSTO CAIPU, SÃO CAETANO, BACOPARI, BREJO, GAMELAS, GROSSOS, VARZEA ALEGRE-CE.  VEICULO: ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 37 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 98 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 2.156 KM	Mês	10	8.371,13	83.711,30
<b>Total:</b>					<b>83.711,30</b>

0

A/

**Lote 25 - Rota: Umari dos Carlos - Várzea Alegre**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: UMARI DOS CARLOS, LAGOA DE DENTRO, LAGOA DOS NUNES, LAGOA CUMPRIDA, JATOBÁ, JUAZEIRINHO, CANINDEZINHO, VARZEA ALEGRE.  VEICULO: ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 37 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 108 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 2.376 KM	Mês	10	9.226,80	92.268,00
				<b>Total:</b>	<b>92.268,00</b>

**Lote 26 - Rota: Rosário - Várzea Alegre**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: ROSARIO, VARAS DE BAIXO, COITE, VARAS DE CIMA, BUENOS AIRES, SERRINHA, VARZEA ALEGRE.  VEICULO: ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 37 ALUNOS TURNO: MANHA E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 88 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 1.936 KM	Mês	10	7.518,13	75.181,30
				<b>Total:</b>	<b>75.181,30</b>

**Lote 27 - Rota: Poço dos Paus - Vila Extrema**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: POÇO DOS PAUS, EMA, ABERTAS CALABAÇO, GRAIADO, CARRAPATEIRA, VILA EXTREMA.  VEICULO: ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 35 ALUNOS TURNO: MANHA E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 73 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 1.606 KM	Mês	10	6.236,63	62.366,30
				<b>Total:</b>	<b>62.366,30</b>

**Lote 28 - Rota: Sítio Saco - Brejo**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: SITIO SACO, MUCURIFE, FANTASMA, SERENO, ALTO DOS ANDRES, VILA SÃO CAETANO, JOAO RIBEIRO, NOVO JORDAO, SOCORRO, BREJO  VEICULO: TOPIK CAPACIDADE MÍNIMA: 12 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA: 100 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 2.200 KM	Mês	10	5.170,00	51.700,00
				<b>Total:</b>	<b>51.700,00</b>

A



**Lote 29 - Rota: BR 230 - Vila Riacho Verde**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA BR 230, VILA SÃO JOAO, CALDEIRAO, GUARIBAS, VILA RIACHO VERDE  VEICULO: TOPIK CAPACIDADE MÍNIMA: 12 ALUNOS TURNO: MANHA E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 50 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 1.100 KM	Mês	10	2.585,00	25.850,00
<b>Total:</b>					<b>25.850,00</b>

**Lote 30 - Rota: Corujas - Várzea Alegre**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: CORUJAS, CACHOEIRA DOS JESSE, CACHOEIRA DOS VITOS, GROSSOS, VARZEA ALEGRE.  VEICULO: TOPIK CAPACIDADE MÍNIMA: 12 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 66 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 1.452 KM	Mês	10	3.412,20	34.122,00
<b>Total:</b>					<b>34.122,00</b>

**Lote 31 - Rota: Agrovila - Vila São Caetano**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: AGROVILA, BARRO VEMELHO, BALDO NOVO JORDAO, SERRARIA, MUCURIBE, JOAO RIBEIRO, VILA SÃO CAETANO.  VEICULO: TOPIK CAPACIDADE MÍNIMA: 12 ALUNOS TURNO: MANHA E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 90 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 1.980 KM	Mês	10	4.653,00	46.530,00
<b>Total:</b>					<b>46.530,00</b>

**Lote 32 - Rota: Serra de Fora - Vila Riacho Verde**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA SERRA DE FORA, SERRA DOS CAVALOS, MAMELUCO, BANHA DE GALINHA, VILA RIACHO VERDE  VEICULO: VEÍCULO ADAPTADO CAPACIDADE MÍNIMA: 08 ALUNOS TURNO: MANHA E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 84 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 1.848 KM.	Mês	10	7.428,96	74.289,60
<b>Total:</b>					<b>74.289,60</b>

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 2.203.047,00 (dois milhões duzentos e três mil quarenta e sete reais), de acordo com a média de preços das pesquisas realizadas pelo Município de Várzea Alegre.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços mensais superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

A

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

4.1 - O prazo de vigência do futuro contrato será até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, desde que não haja manifestação contrária de uma das partes, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do seu término.

#### 5 - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços serão prestados pelo **CONTRATADO(A)** diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto do futuro contrato, correndo por sua conta as despesas com reposição de peças, pneus, serviços mecânicos, lavagem e lubrificação dos veículos, motorista, combustível e acidentes, decorrentes das más condições de conservação dos veículos.

5.2 - Os veículos utilizados para a execução dos serviços de Transporte Escolar, deverão preencher todos os requisitos de segurança contidos no Código Nacional de Trânsito, além de comprovação e atualização de Licença do DETRAN (CRLV) e Seguro Obrigatório, sendo ainda mantido, o veículo, em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene, e somente podendo ser guiado por motorista devidamente habilitado;

5.3 - Os veículos deverão utilizar adesivos ou pintura com a inscrição "**TRANSPORTE ESCOLAR**".

5.4 - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá cumprir com pontualidade os serviços relativos a serem executados, de acordo com os horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

5.5 - Os veículos deverão permanecer em disponibilidade exclusiva para o transporte dos alunos, cumprindo os horários pré-determinados pela **CONTRATANTE**.

5.6 - Os serviços serão prestados de forma contínua durante o exercício financeiro, sendo que não haverá transporte de alunos nos meses de férias escolares.

#### 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	12.453.0231.2.047.0000	3.3.90.36.00
08	01	12.453.0231.2.047.0000	3.3.90.39.00
08	01	12.361.0231.2.088.0000	3.3.90.36.00
08	01	12.361.0231.2.088.0000	3.3.90.39.00
08	01	12.361.0231.2.031.0000	3.3.90.36.00
08	01	12.361.0231.2.031.0000	3.3.90.39.00
08	01	12.122.0037.2.029.0000	3.3.90.36.00
08	01	12.122.0037.2.029.0000	3.3.90.39.00

#### 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - As obrigações do **CONTRATANTE** são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

#### 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do **CONTRATADO(A)** são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

#### 9 - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo.





9.2 - É vedado ao condutor trafegar com o veículo sem a devida documentação obrigatória atualizada (certificado de registro e licenciamento do veículo, seguro obrigatório pago, carteira nacional de habilitação de acordo com as leis de trânsito vigentes).

9.3 - É vedado o transporte alunos, fora do horário das aulas, para qualquer outra atividade, sem autorização da Secretaria Municipal de Educação, por escrito, que se manifestará no caso de Projetos e Programas onde houver atividades em contra turno. Não poderá ocorrer o transporte de familiares de alunos, salvo nos casos autorizados por escrito pela Secretaria Municipal de Educação.

## 10 - DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - A execução do(s) futuro(s) contrato(s) será(ão) acompanhada e fiscalizada por servidor, especialmente designado, pela Secretaria Municipal competentes, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominada GERENTE DE CONTRATO.

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

11.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre/CE, 15 de Fevereiro de 2021.

  
Antonio Fernandes de Lima  
Secretário Municipal de Educação

## ANEXO II PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.02.23.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

### Lote 01 - Rota: Segredo - Várzea Alegre

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: SEGREDO, TRAIRAS, RIACHO DO MEIO DOS BILICAS, SAO VICENTE, ATOLEIRO, BOA VISTA, SERROTE, SANHAROL, VÁRZEA ALEGRE.  VEICULO: MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 18 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA: 102 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 2.244 KM	Mês	10		
				<b>Total:</b>	

### Lote 02 - Rota: Oitiçica - Várzea Alegre

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: OITIÇICA, TANGA, CACHOEIRA DANTAS, PERIPERI, BARREIROS, VARZINHA, SANHAROL, VÁRZEA ALEGRE.  VEICULO: MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 18 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA: 100 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 2200 KM	Mês	10		
				<b>Total:</b>	

### Lote 03 - Rota: Queixada - Várzea Alegre

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: QUEIXADA, BAIXIO VERDE, BAIXIO DOS PRIMOS, MEDEIROS, TAGUARI, CAJAZEIRAS, UMARI DOS TRINDADES, SÃO COSME, SANTA ROSA, VARZEA ALEGRE.  VEICULO: MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 18 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA: 87 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 1914 KM	Mês	10		
				<b>Total:</b>	



**Lote 04 - Rota: Serraria - Lagoa Redonda**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: SERRARIA, BARRO VEMELHO, NOVO JORDAO, MUCURIBE, JOÃO RIBEIRO, SÃO CAETANO, SOCORRO, BREJO, BALDO, LAGOA REDONDA.  VEICULO: MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 18 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 115 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 2.530 KM	Mês	10		
				<b>Total:</b>	

**Lote 05 - Rota: Umari dos Carlos - Várzea Alegre**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: UMARI DOS CARLOS, SAO NICOLAU, BARREIROS, LAGOA DE DENTRO, LAGOA DOS NUNES, CARNAÚBAS, LAGOA CUMPRIDA, JATOBÁ, JUAZEIRINHO, VARZEA ALEGRE.  VEICULO: MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 18 ALUNOS TURNO: TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 82 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 1.804 KM	Mês	10		
				<b>Total:</b>	

**Lote 06 - Rota: Riacho Verde - Poço Cercado**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: RIACHO VERDE, JOAO GRANDE, POÇO CERCADO  VEICULO: MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 18 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 52 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 1.144 KM	Mês	10		
				<b>Total:</b>	

**Lote 07 - Rota: Umari dos Carlos - Juazeirinho**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: UMARI DOS CARLOS, SÃO NICOLAU, BARREIRO, LAGOA DE DENTRO, CARNAUBAS, LAGOA DO NUNES, BOA SORTE, BAIXIO VERDE, QUEIXADA, LAGOA CUMPRIDA, JATOBA, JUAZEIRINHO  VEICULO: MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 18 ALUNOS TURNO: MANHA E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 92 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 2.024 KM	Mês	10		
				<b>Total:</b>	

**Lote 08 - Rota: Lagoa Seca - Vila Extrema**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: LAGOA SECA, MALAHADA DO JUÁ, CRISTO REIS, ALEMANHA, VILA EXTREMA  VEICULO: MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 18 ALUNOS TURNO: MANHA E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 69 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 1.518 KM	Mês	10		
				<b>Total:</b>	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 FLS. 42  
 5

**Lote 09 - Rota: Vacaria de Baixo - Escola da Vacaria**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: VACARIA DE BAIXO, GABRIEL, CROATÁ, BARROCAO, VACARIA DE CIMA, BAIÃO, ESCOLA DA VACARIA.  VEICULO: MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 18 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 83 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 1.826 KM	Mês	10		
				<b>Total:</b>	

**Lote 10 - Rota: Vacaria - Oitiçica**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: VACARIA, PAU DARCO, MOÇA, COQUEIRO, TANGA, OITIÇICA.  VEICULO: MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 18 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 104 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 2.288 KM	Mês	10		
				<b>Total:</b>	

**Lote 11 - Rota: Fortuna - Escola da Fortuna**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: FORTUNA, VOLTA, ARUCA, BOA SORTE, GUARANI, ESCOLA DAFORTUNA  VEICULO: MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 18 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMADA 76 KM KM/MÊS: ESTIMADA: 1.672 KM	Mês	10		
				<b>Total:</b>	

**Lote 12 - Rota: Caiçara - Escola Manoel Salvador**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: CAIÇARA, MOCOTÓ DE ZE MOREIRA, ARAPUA, UMARI DOS COSTAS, CAIÇARA, BOM JESUS, VARZEA DE DENTRO, FUITA, ESCOLA SÃO PEDRO, JATOBÁ, LAGOA CUMPRIDA, ESCOLA MANOEL SALVADOR  VEICULO: MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 18 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 111 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 2.442 KM	Mês	10		
				<b>Total:</b>	

**Lote 13 - Rota: Lagoa Redonda - São Caetano**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: LAGOA REDONDA, PICADA, FECHADO, FECHADO DOS BAROES, GATO DO MATO, FAZENDA, MUNDO NOVO, ALTO DOS ANDRES, SÃO CAETANO  VEICULO: MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 18 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 90 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 1.980 KM	Mês	10		
				<b>Total:</b>	



**Lote 14 - Rota: Boa Sorte - Várzea Alegre**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: BOA SORTE, FORTUNA, VOLTA, CIPÓ, CAMINHO VELHO, IPUTI, SÃO VICENTE, ATOLEIRO, BOA VISTA, SANHAROL, VARZEA ALEGRE  VEICULO: MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 18 ALUNOS TURNO: TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 90 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 1.980 KM	Mês	10		
				<b>Total:</b>	

**Lote 15 - Rota: Graiado - Sanharol**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: GRAIADO, CARRAPATEIRA, VILA EXTREMA, MALAHADA DO JUÁ, BOA VISTA, PIRANHAS, SANHAROL  VEICULO: MICRO-ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 18 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 100 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 2.200 KM	Mês	10		
				<b>Total:</b>	

**Lote 16 - Rota: Aba da Serra - Várzea Alegre**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: ABA DA SERRA, VILA CANINDEZINHO, PÉ DA SERRA, CARAIBAS, EXU, VARZEA DE DENTRO, BOM JESUS, CAIÇARA, UMARI DOS COSTAS, VARZEA ALEGRE  VEICULO: ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 40 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA: 137 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 3.014 KM	Mês	10		
				<b>Total:</b>	

**Lote 17 - Rota: Vila Riacho Verde - Várzea Alegre**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: VILA RIACHO VERDE, GUARIBAS, CALDEIRÃO, CACHOEIRA DANTAS, VARZINHA, SANHAROL, VARZEA ALEGRE  VEICULO: ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 35 ALUNOS TURNO: MANHA E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 96 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 2.112	Mês	10		
				<b>Total:</b>	

**Lote 18 - Rota: Guarani - Várzea Alegre**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: GUARANI, GABRIEL, VACARIA, CAJAZEIRAS, CACHOEIRA DANTAS, BAIXIO DANTAS, VARZINHA, SANHAROL, VARZEA ALEGRE  VEICULO: ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 37 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 130 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 2.860 KM	Mês	10		
				<b>Total:</b>	

**Lote 19 - Rota: Carrapateira - Várzea Alegre**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA CARRAPATEIRA, VILA EXTREMA, CALABAÇO, ABERTAS, EMA, GRAIADO, MOCOTO, VARZEA ALEGRE				
	VEÍCULO: ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 35 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 80 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 1.760 KM	Mês	10		
				<b>Total:</b>	

**Lote 20 - Rota: Posto do Granjeiro - Várzea Alegre**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: POSTO DO GRANJEIRO, MALHADA DO JUÁ, VILA EXTREMA, CARRAPATEIRA, GRAIADO, MOCOTÓ, VARZEA ALEGRE.				
	VEÍCULO: ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 37 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 126 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 2.772 KM	Mês	10		
				<b>Total:</b>	

**Lote 21 - Rota: Timbaúba - Várzea Alegre**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: TIMBAUBA, FORQUILHA, BEBEDOURO, ARAÇAS, VARZEA ALEGRE				
	VEÍCULO: ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 33 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 92 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 2.024 KM	Mês	10		
				<b>Total:</b>	

**Lote 22 - Rota: Lagoa Redonda - Várzea Alegre**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: LAGOA REDONDA, FECHADO, GATO DO MATO, FAZENDA, RIACHO DO MEIO DOS FIRMINOS, MUNDO NOVO I e II, ALTO DOS ANDRES, BACOPARI, GAMELAS, GROSSOS, VARZEA ALEGRE				
	VEÍCULO: ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 33 ALUNOS TURNO: TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 86 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 1.892 KM	Mês	10		
				<b>Total:</b>	

**Lote 23 - Rota: Unha de Gato - Várzea Alegre**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: UNHA DE GATO, CHARNECA, CAIÇARA, CAPAO, GAMELAS, VARZEA ALEGRE				
	VEÍCULO: ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 33 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 92 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 2.024 KM	Mês	10		
				<b>Total:</b>	





Fis. 146  
 4

**Lote 29 - Rota: BR 230 - Vila Riacho Verde**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA BR 230, VILA SÃO JOÃO, CALDEIRAO, GUARIBAS, VILA RIACHO VERDE  VEICULO: TOPIK CAPACIDADE MÍNIMA: 12 ALUNOS TURNO: MANHA E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 50 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 1.100 KM	Mês	10		
				<b>Total:</b>	

**Lote 30 - Rota: Corujas - Várzea Alegre**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: CORUJAS, CACHOEIRA DOS JESSÉ, CACHOEIRA DOS VITOS, GROSSOS, VARZEA ALEGRE.  VEICULO: TOPIK CAPACIDADE MÍNIMA: 12 ALUNOS TURNO: MANHÃ E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 66 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 1.452 KM	Mês	10		
				<b>Total:</b>	

**Lote 31 - Rota: Agrovila - Vila São Caetano**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA: AGROVILA, BARRO VEMELHO, BALDO NOVO JORDAO, SERRARIA, MUCURIBE, JOAO RIBEIRO, VILA SÃO CAETANO.  VEICULO: TOPIK CAPACIDADE MÍNIMA: 12 ALUNOS TURNO: MANHA E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 90 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 1.980 KM	Mês	10		
				<b>Total:</b>	

**Lote 32 - Rota: Serra de Fora - Vila Riacho Verde**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
0001	ROTA SERRA DE FORA, SERRA DOS CAVALOS, MAMELUCO, BANHA DE GALINHA, VILA RIACHO VERDE  VEICULO: VEÍCULO ADAPTADO CAPACIDADE MÍNIMA: 08 ALUNOS TURNO: MANHA E TARDE KM/DIA: ESTIMATIVA 84 KM KM/MÊS: ESTIMATIVA: 1.848 KM	Mês	10		
				<b>Total:</b>	

9

Valor Total da Proposta R\$...... (.....)

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ/CPF: .....

Data da Abertura: .....

Horário: .....

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data: .....

.....  
 Assinatura do Proponente







**ANEXO III**  
**Pregão Eletrônico Nº 2021.02.23.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa/Pessoa Física ....., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº  
....., situada/residente e domiciliado na  
....., DECLARA, sob as penas da lei, para surtir  
efeito junto à Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no procedimento licitatório sob a modalidade  
Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República  
Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

0





## ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física .....

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, Instituição de Direito Público Interno, localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre - CE, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF nº 31.014.354/0001-19, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. ...., residente e domiciliada na Cidade de Várzea Alegre/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa/Pessoa física ...., situada (residente e domiciliado) na ....., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ..... neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato em decorrência de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.02.23.1. mediante cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.02.23.1, devidamente homologado pelo Sr. Ordenador da Secretaria Municipal de Educação, ....., de acordo com as prescrições da Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações das Rotas constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nas quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REAJUSTAMENTO

3.1 - O objeto contratual tem o valor mensal estimado em R\$ ..... (.....), para a prestação de todos os serviços contratados, totalizando o valor de R\$ ..... (.....).

3.2 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento dos serviços contratados, mensalmente, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Erário Municipal, conforme faturas apresentadas e visadas pela autoridade competente.

3.3 - Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação “pro-rata-tempore” do IGPM-FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, acrescido de juros de 0,05 % ao dia, sobre o

valor atualizado, e multa de 10%, e demais cominações legais, independentemente de notificação.

3.4 - Os valores inicialmente contratados serão reajustados, anualmente, pelo IGPM-FGV, ou por outro índice que lhe vier substituir, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \frac{V I - I_0}{I_0}$$

R = valor do reajuste;

V = valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = IGPM correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = IGPM relativo à data do reajuste.

3.5 - Ocorrendo reajustamento de preços de combustíveis, autorizado pelo Ministério de Minas e Energia, através da Agência Nacional do Petróleo - ANP, o preço do quilômetro será reajustado em 60% (sessenta por cento) da variação ocorrida no trimestre, quando atingir o índice de 10% (dez por cento).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2021**, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, desde que não haja manifestação contrária de uma das partes, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do seu término.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 - Os serviços serão prestados pelo **CONTRATADO(A)** diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto deste contrato, correndo por sua conta as despesas com reposição de peças, pneus, serviços mecânicos, lavagem e lubrificação dos veículos, motorista, combustível e acidentes decorrentes das más condições de conservação dos veículos.

5.2 - Os veículos utilizados para a execução dos serviços de Transporte Escolar, conforme trechos e rotas determinados no Anexo I do Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 2021.02.23.1, deverão preencher todos os requisitos de segurança contidos no Código Nacional de Trânsito, além de comprovação e atualização de Licença do DETRAN (CRLV) e Seguro Obrigatório, sendo ainda mantido, o veículo, em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene, e somente podendo ser guiado por motorista devidamente habilitado;

5.3 - Os veículos deverão utilizar adesivos ou pintura com a inscrição "**TRANSPORTE ESCOLAR**".

5.4 - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá cumprir com pontualidade os serviços relativos a serem executados, de acordo com os horários estabelecidos pela(o) Secretaria Municipal de Educação.

5.5 - Os veículos deverão permanecer em disponibilidade exclusiva para o transporte dos alunos, cumprindo os horários pré-determinados pela **CONTRATANTE**.

5.6 - Os serviços serão prestados de forma contínua durante o exercício financeiro, sendo que não haverá transporte de alunos nos meses de férias escolares.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do PNATE, Estado do Ceará e do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:





### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 7.2 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento, desde que preenchidos as formalidades previstas.
- 7.3 - Fiscalizar os serviços prestados pelas empresas/pessoas físicas através da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.4 - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.
- 7.5 - Zelar pela boa qualidade dos serviços, recebendo, apurando e solucionando eventuais queixas e reclamações dos alunos, os quais serão repassados, quando necessários, à contratante para a tomada de providências.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 - Fica a CONTRATADA na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;
- 8.3 - As revisões a serem realizadas no veículo, bem como os serviços de manutenção mecânica, preventiva e/ou corretiva do mesmo, correrão à conta da CONTRATADA;
- 8.4 - A CONTRATADA deverá arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do veículo locado, bem como fornecer ao CONTRATANTE a documentação correspondente atualizada;
- 8.5 - A CONTRATADA responderá pelo pagamento das despesas decorrentes de infrações de trânsito;
- 8.6 - A troca de óleo lubrificante será por conta da CONTRATADA;
- 8.7 - Em caso de sinistro a CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os danos sejam materiais ou pessoais no que diz respeito ao seguro do veículo, e contra terceiros;
- 8.8 - Os veículos deverão permanecer em disponibilidade exclusiva para o transporte dos alunos, cumprindo os horários pré-determinados pela CONTRATANTE;
- 8.9 - A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações;
- 8.10 - Fica vedado à CONTRATADA transportar pessoas que não sejam autorizadas pela Contratante.
- 8.11 - Os veículos deverão trafegar sempre com a devida documentação (Seguro Obrigatório pago, Licenciamento pago, IPVA pago), devendo ainda ser o motorista devidamente habilitado e sempre portar a Carteira Nacional de Habilitação.
- 8.12 - Os serviços serão prestados pelo CONTRATADO(A) diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto deste contrato, correndo por sua conta as despesas com reposição de peças, pneus, serviços mecânicos, lavagem e lubrificação dos veículos, motorista, combustível e acidentes, decorrentes das más condições de conservação dos veículos.

### **CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS**

- 9.1 - A CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, a importância correspondente ao valor de cada quilômetro não realizado, salvo se indicar outro veículo que faça o transporte, aceito pela CONTRATANTE e o



Setor de  
Licitação

Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

**VÁRZEA  
ALEGRE**  
170 ANOS  
Tudo Chegou de Anos em Nós

MUNICÍPIO APROVADO  
UNICOD  
1964 2011 2020

MUNICÍPIO VERDE

pagamento do mesmo será feito por conta da CONTRATADA.



## CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - O atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente prejuízo para os alunos beneficiários, corresponde à multa de 3% (três por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à **CONTRATADA**.

11.2 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à **CONTRATADA**.

11.3 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas nos sub-itens anteriores, a **CONTRATANTE** fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela **CONTRATADA**.

11.4 - A **CONTRATADA**, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

11.4.1 - advertência;

11.4.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

11.4.3 - impedimento de contratar com a Administração;

11.4.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

12.1 - Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 e 88 da Lei 8.666/93.

12.3 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.4 - O presente Contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.4.1 - Omissão de pagamento pela **CONTRATANTE**;

12.4.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.4.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.4.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.







Setor de Licitação

Governo de VÁRZEA ALEGRE

VÁRZEA ALEGRE



MUNICÍPIO AGRÍCOLA



MUNICÍPIO VERDE



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Várzea Alegre/CE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, DA PUBLICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

14.2 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14.3 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Várzea Alegre - CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) .....

CPF .....

2) .....

CPF .....

0



# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.23.1



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Pregão Eletrônico**

**Tipo - Menor Preço por Lote**

**Edital N° 2021.02.23.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2021.02.23.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.02.23.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a **contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE**, com abertura marcada para o dia 09 de Março de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de Fevereiro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 23 de Fevereiro de 2021.

Maria Fernanda Bezerra  
Pregoeira Oficial do Município - Várzea Alegre/CE.





## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO



### **Pregão Eletrônico Nº 2021.02.23.1**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, no Flanelógrafo (Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura), conforme Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.02.23.1, cuja abertura está prevista para o dia 09 de Março de 2021 às 09:00 horas, para o Objeto: **contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 23 de Fevereiro de 2021.

Maria Fernanda Bezerra  
Pregoeira Oficial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3.02.01/2021-SEOSP

Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para construção do matadouro público municipal, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Tipo: menor preço global.

A comissão comunica aos interessados que no dia 15 de março de 2021, às 09h00min horas na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clérico, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com.

Tabuleiro do Norte-CE, 27 de fevereiro de 2021  
ANTÔNIO JEAN DA SILVA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 1/2021-SESA

A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Pregoeiro Oficial, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº PE 01/2021 - SESA, ID nº 858349, que tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica, para confecção de próteses dentárias do Programa Brasil Sorridente destinada a Secretaria de Saúde do Município de Tianguá. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 17h45min do dia 24/02/2021. Abertura das Propostas: 09/03/2021 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 09/03/2021 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacaoplt@gmail.com.

Tianguá - CE, 23 de Fevereiro de 2021  
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/21-PE-FMS

A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia 24 de Fevereiro de 2021, às 08h (Horário de Brasília - DF) estará disponível o Cadastro das Propostas de Preços no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), referentes ao Pregão Eletrônico Nº 006/21-PE-FMS, cujo Objeto é Registro de Preços para Eventuais Aquisições de oxigênio medicinal visando atender as demandas da Secretaria de Saúde deste Município. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 08 de Março de 2021, às 09h (Horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento.

Varjota CE, 23 de Fevereiro de 2021.  
FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.23.1

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.02.23.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de Março de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de Fevereiro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre-CE, 23 de fevereiro de 2021  
MARIA FERNANDA BEZERRA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.02.22.1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.27.1

Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Aquisição de kits de testes rápidos para exame do Covid-19, a serem utilizados no enfrentamento da saúde pública, decorrente do Coronavírus, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 28.770,00 (vinte e oito mil setecentos e setenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Lysilie Rodrigues dos Santos. Data de Assinatura do Contrato: 22 de Fevereiro de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021-SEDUC/SRP

A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021-SEDUC/SRP, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios para alunos da Rede Municipal de Ensino para o enfrentamento da pandemia do covid-19, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 09 de março de 2021, às 08:00h, a abertura e classificação das propostas será às 08:10h, a disputa de lances será a partir das 09:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br), [vicosace.gov.br/licitacoes](http://vicosace.gov.br/licitacoes) e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, 396, Centro.

Viçosa do Ceará/Ce, 23 de fevereiro de 2021  
FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021-FMS

Processo nº 0212/2021 - Cód. CidadES nº 2001.008E0500001.02.0002

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTTIJS DE 13KG PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - SRP; Data e horário: 16/03/2021 (terça-feira), às 13h.

O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos: Site: [www.apiacae.es.gov.br](http://www.apiacae.es.gov.br); Tel.: (28) 3557.1300; E-mail: [licitacao@apiacae.es.gov.br](mailto:licitacao@apiacae.es.gov.br); Facebook: [licitacaoapiacae](https://www.facebook.com/licitacaoapiacae)

Apiacá-ES, 23 de fevereiro de 2021.  
MARCIO MANHÃES MOTTA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

Proc. nº. 1.514/2021

O Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, torna público, que restou FRACASSADA a Licitação na modalidade Pregão eletrônico visando a aquisição de retroescavadeira.

ID.TCEES. 2021.017E0600014.01.0001

Cariacica, 23 de fevereiro de 2021.

VANIA APARECIDA GANHO  
Pregoeira Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2020

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2020.

Objeto: Contratação de empresa para execução e fornecimento de todos os materiais necessários para execução de estação de tratamento de esgoto secundário e terciário, Bairro Barbados, neste Município.

Empresa vencedora: IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$8.522.557,07 (oito milhões e quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sete centavos)

Colatina-ES, 10 de dezembro de 2020.

SÉRGIO MENEQUELLI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Processo. 286/2021. ID: 2021.025E0700001.02.0007

O Município de Ecoporanga/ES, por meio do seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados a realização de licitação por meio do sistema eletrônico.

O Edital estará disponível no sistema da BLL Compras, site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), para a licitação abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2020:

Aquisição de Materiais Esportivos  
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 24/02/2021.  
DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 10/03/2021.

Ecoporanga-ES, 23 de fevereiro de 2021.  
LUCAS ANTUNES DE SÁ  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

Processo: 400/2021 - ID: 2021.025E0700001.02.0005

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, através do Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004/2021

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de combustível, para retorno das viagens realizadas à capital do estado ou em outro itinerante neste mesmo percurso.

Foi declarada DESERTA, pela ausência absoluta de participantes.

Ecoporanga-ES, 23 de fevereiro de 2021.  
LUCAS ANTUNES DE SÁ  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Abertura e Julgamento: às 09:00h do dia 09 de março de 2021. O Município de Governador Lindenberg-ES, por intermédio do (a) pregoeiro (a), que abaixo subscreve, torna público que foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021, objetivando a aquisição e instalação de equipamento de Academia ao Ar Livre.

O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiãna, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, ou através dos sites eletrônicos: [www.governadorlindenberg.es.gov.br](http://www.governadorlindenberg.es.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo telefone (27) 3744-5214 das 08:00h às 17:00h.

EDIGAR CASAGRANDE  
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

Processos nº 91.548/2020

O Prefeito Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta do processo nº 91.548/2020 (SRP), com Parecer Jurídico, referente a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, especificada acima destinada a formalização de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e EPI'S a fim de serem utilizados nas Unidades Escolares da rede de ensino municipal quanto ao









Publicado por:  
Antonio Jean da Silva  
Código Identificador:0524BE31

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2021.02.23.1**

**Aviso de Licitação – Pregão nº 2021.02.23.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **Pregão nº 2021.02.23.1, do tipo eletrônico**, cujo objeto é a contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de Março de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de Fevereiro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 23 de Fevereiro de 2021.

**MARIA FERNANDA BEZERRA**  
Pregoeira Oficial do Município - Várzea Alegre – CE

Publicado por:  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:49A0B669

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.02.22.1 - F.M.S.**

Extrato de Contrato nº 2021.02.22.1, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2021.01.27.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Aquisição de kits de testes rápidos para

exame do Covid-19, a serem utilizados no enfrentamento da saúde pública, decorrente do Corona virus, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 28.770,00 (vinte e oito mil setecentos e setenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Lysllie Rodrigues dos Santos. Data de Assinatura do Contrato: 22 de Fevereiro de 2021.

Várzea Alegre – CE, 22 de Fevereiro de 2021.

**IVO DE OLIVEIRA LEAL**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:A22657AC

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2020.09.14.1**

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO.** Concorrência nº 2020.09.14.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca e em paralelepípedo em diversas localidades do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA inscrito no CNPJ nº 08.799.640/0001-15 totalizando o valor de R\$ 1.595.984,51 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor - Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Várzea Alegre – CE, 23 de fevereiro de 2021.

**ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIRA**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:6320B94B

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I QUADRO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS**  
**HUMANOS LEI MUNICIPAL DE Nº 448/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS DIRETAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÍVEL FUNDAMENTAL OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA	00	04	40 HORAS	1.100,00
VIGIA	NÍVEL FUNDAMENTAL OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA	00	04	40 HORAS	1.100,00

Publicado por:  
Iracélia Sotero Telles  
Código Identificador:F9D6C179

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I QUADRO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO LEI**  
**MUNICIPAL DE Nº 448/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS DIRETAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
ASSISTENTE SOCIAL	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL - REGISTRO NO CONSELHO	01	01	30 HORAS	1.880,64
AUXILIAR DE SECRETARIA	CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA CERTIFICADO	03	01	40 HORAS	1.100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA	00	07	40 HORAS	1.100,00
MERENDEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA	00	06	40 HORAS	1.100,00
MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CURSANDO NO MÍNIMO 1º PERÍODO DO ENSINO SUPERIOR	16	05	40 HORAS	1.100,00
MOTORISTA	CARTEIRA DE MOTORISTA NA CATEGORIA D	01	01	40 HORAS	1.100,00





Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação - O Pregoeiro, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário; Secretaria de Desporto e Lazer; Secretaria de Administração e Finanças; Gabinete do Prefeito; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação, Cultura e Juventude; Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 02.22.01/2021, que tem por objeto o Registro de Preços visando a aquisição e recarga de gás de cozinha (GLP), para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 10/03/2021, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). O início da sessão de disputa de preços: 10/03/2021 às 09h, horário de Brasília, no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 - Centro - Pindoretama/CE. Telefones: (85) 4062 - 9213, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. Josimar Gomes Sousa.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021-PE-SESA** - Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e R.666/93 e suas alterações e o Decretos Federal nº. 10.024/2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 07/2021-PE-SESA cujo objeto é Aquisição De Medicamentos De "A A Z", Para Distribuição À População Carente Do Município. Conforme Receita Médica. Considerando O Maior Desconto Sobre O Preço Máximo Ao Consumidor Da Tabela Oficial De Preços De Medicamentos, Revista Abc Farma. Órgão Oficial Da Associação Brasileira De Comércio Farmacêutico, De Interesse Das Unidades Básicas De Saúde Da Família De Guaraciaba Do Norte-CE. Entrega das propostas: A partir desta data, e abertura das propostas: 04 de março de 2021 às 09:00:00h, com disputas às 09:30h (horário de Brasília) no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto o Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará. Francisco Falb Lira Lopes - Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.19.01 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ**, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de Março de 2021, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob nº 2021.02.19.01, com fins para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão no, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, 600, Arocirás-Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo e-mail:[licitaacopiara@hotmail.com](mailto:licitaacopiara@hotmail.com) e site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. A Comissão.

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 15.002/2021-PERP - O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09/03/2021, às 10h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-Ce; e no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - "Acesso Identificado no link - acesso público" Maiores informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.08.1**. A Pregoeira Oficial do Município de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo eletrônico, tombado sob nº 2021.02.08.1, cujo objeto é a Aquisição de veículo tipo minivan, destinado as atividades do Conselho Tutelar, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Altaneira/CE. Como nenhum interessado participou da sessão, o mesmo foi declarado DESERTO. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Furtado Leite, nº 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE ou pelo telefone (88) 3548-1185. Altaneira/CE, 23 de fevereiro de 2021. Maria Eliane Pereira Alencar Soares - Pregoeira Oficial do Município.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2021-CH - AVISO DOS RESULTADOS DAS AMOSTRAS** - O Município de Choró-Ce, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados os resultados das Amostras apresentadas pelos seguintes participantes: FORNECEDOR INDIVIDUAL: 3. JOSÉ MARCOS PEREIRA LIMA, CPF Nº 247.943.763-91, 4. ELIANE MESQUITA FREITAS, CPF Nº 013.752.593-18, CPF Nº 759.724.503-30, 5. MYRIA JANI SILVA DO NASCIMENTO, 6. ANTÔNIO KYLDERY DE QUEIROZ PAIVA CPF: 068.604.703-64, todos fornecedor individual/pessoa física. GRUPO FORMAL: 1. COOSEMCE - COOPERATIVA DO SEMIARIDO CEARENSE - CNPJ Nº 32.0001.740/0001-39, 2. COPAZEL- COOPERATIVA AGROINDUSTRIA ZÉ LOURENÇO LTDA, CNPJ Nº 10.254.805/0001-15, apresentaram amostras. Tudo de acordo com LAUDOS TÉCNICOS expedido pela Nutricionista do Município, em anexo ao processo. Choró-Ce 23 de Fevereiro de 2021. Ana Paula Estevão Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.23.1**. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.02.23.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de Março de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de Fevereiro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893. Várzea Alegre/CE, 23 de fevereiro de 2021. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial do Município.

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Abertura do(s) Envelope(s) de Proposta(s) de Preço(s) - O Presidente da CPL da Câmara municipal de Juazeiro do Norte-Ceará comunica aos interessados que no próximo dia 25 de Fevereiro de 2021, às 14:00hs, será a abertura do(s) envelope(s) de Proposta(s) de Preço(s) referente a licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 2021.01.07.01-CM, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação para a prestação de serviços técnicos junto ao setor pessoal da Câmara municipal na orientação e acompanhamento das rotinas da folha de pagamento, geração do sim da folha de pagamento, atualização do cadastro funcional, geração e transmissão de GFIP da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/Ceará. Maiores informações na sala das licitações na sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, sito na Rua Manoel Pires 471, Jose Geraldo da Cruz, CEP 63.040-660, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3511-8729. Juazeiro do Norte/CE, Em 23 de Fevereiro de 2021. André Pinther de Menezes Pinheiro - Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - CE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-TP**. A Presidente da Comissão de Licitação de Choró-CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 11 de Março de 2021 às 09:30min, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Choró, localizada Av. Cel. João Paracampas, Nº 1410 - Alto do Cruzeiro, Choró/CE, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico e demais exigências do edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Ana Paula Estevão Silva - Presidente da Comissão de Licitação. Choró-Ce., 23 de Fevereiro de 2021.

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 15.001/2021-PERP - O Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09/03/2021, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para distribuição através da secretaria de assistência e desenvolvimento social às famílias que se encontram em vulnerabilidade social, cumprindo com o estabelecido pela LOAS, que assegura no âmbito da política de assistência os benefícios eventuais como direito do cidadão e responsabilidade da gestão atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; e no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - "Acesso Identificado no link - acesso público" Maiores informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Max Ronny Pinheiro.

\*\*\*\*\*

